

**TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO
DE PRECEITO FUNDAMENTAL 756 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR	: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
ADV.(A/S)	: OLIVER OLIVEIRA SOUSA
REQTE.(S)	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
ADV.(A/S)	: PAULO MACHADO GUIMARAES E OUTRO(A/S)
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S)	: ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
REQTE.(S)	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV.(A/S)	: EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO E OUTRO(A/S)
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S)	: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
REQTE.(S)	: CIDADANIA
ADV.(A/S)	: PAULO MACHADO GUIMARAES
REQDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

1. Dê-se ampla publicidade às informações prestadas pelo Governo Federal relativas às providências empreendidas para o enfrentamento da crise sanitária em Manaus (documento eletrônico 132), remetendo-as formalmente ao Congresso Nacional para ciência.

2. Aguarde-se a apresentação, por parte União, de um plano de ação compreensivo e detalhado acerca das estratégias que pretende desenvolver para o enfrentamento da situação, discriminando ações, programas, projetos e parcerias correspondentes, com a identificação dos respectivos cronogramas e recursos financeiros, bem assim de sua atualização periódica, nos prazos assinalados, conforme determinado em 15 de janeiro de 2021 (documento eletrônico 107).

Publique-se.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

ADPF 756 TPI / DF

Ministro Ricardo Lewandowski
Relator